



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

## DECRETO Nº 6.483, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova a Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2025, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução nº 90, de 29 de setembro de 2025, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários do Departamento de Higiene e Saúde, consoante o art. 9º, da lei nº 3.240, de 28 de junho de 2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme dotações abaixo especificadas:

#### 03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

##### 03.02.06 – TRANSPORTES

###### 10.301.0041.2071 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE

59 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

#### 03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

##### 03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

###### 10.303.0041.2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

66 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

69 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 100.000,00

#### 03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

##### 03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

###### 10.302.0042.2073-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES / ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

92 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

127 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

**TOTAL..... R\$ 600.000,00**

**Art. 2º** A cobertura da transposição de que trata o artigo anterior será feita com o recurso de anulação de dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme dotações abaixo discriminadas:

#### 03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

##### 03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

###### 10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS



**CIDADE DE  
POMPEIA**  
GOVERNO 2025/2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1

CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500

Decreto nº 6.483/2025 fl. 02

32 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
33 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
36 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 100.000,00
39 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de setembro de 2025.

**DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA**  
Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

*Roseli Rissatto*  
**Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto**  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Câmara Municipal As  
de Pompeia

08 OUT 2025  
*José*  
Recebido